

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

DECRETO Nº. 795/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

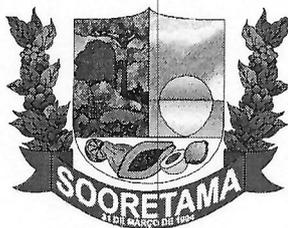
“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para os cancelamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, canceladas as despesas empenhadas e liquidadas em exercícios anteriores no valor de R\$ 158.817,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS** e R\$ 3.693,72 (três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) **inscritos e Restos a Pagar - PROCESSADOS**, nos balanços gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados na planilha abaixo:

I - RP NÃO PROCESSADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

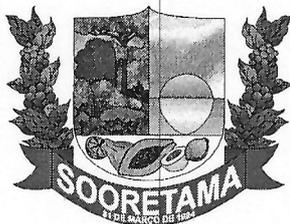
Ano Empenho	Nº Empenho	Data Empenho	Processo	Credor	Valor
2020	0001077	22/04/2020	6387/2017	CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONST. E PROJETOS	R\$158.817,50
TOTAL					R\$158.817,50

II - RP PROCESSADOS

Ano Liquidação	Nº Liquidação	Data Liquidação	Processo	Credor	Valor
2016	0004628	06/12/2016	5651/2015	REAL NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$2.175,37
2016	0004629	06/12/2016	5651/2015	REAL NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$1.518,35
TOTAL					R\$3.693,72

Art. 2º. As Despesas citadas no artigo 1º (**não processados**) são canceladas por não haver comprovação suficiente que caracterize a efetiva realização das mesmas e por prescrição (**processados**), devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sooretama-ES

22 de março de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal